



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 962

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 962

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação



**PREFEITURA DE ITARARÉ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo  
Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – Itararé/SP  
CEP. 18.460-000 - Fone: (15) 3531-8130  
[assadm@itarare.sp.gov.br](mailto:assadm@itarare.sp.gov.br)

## **CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** **Processo Seletivo nº 01/2021**

# **EDITAL Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os **ESTUDANTES** classificados no **Processo Seletivo para Estagiários 01/2021**, a comparecerem no local, horário e datas estabelecidas, munidos da documentação específica, conforme segue;

**Local:.....SECET – Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – SALA 02**

**Dia:.....10, 11, 12/01/2022.**

**Horário:..... das 09h00 às 11h00.**

#### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:**

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

- ✓ Cópia de RG e CPF;
- ✓ Cópia do comprovante de endereço;
- ✓ *Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA DO MÊS VIGENTE da Faculdade ou Escola Técnica, contendo nome completo, curso e o período.*

**Observação: O não comparecimento caracteriza desistência da vaga de estágio oferecida.**

#### **CANDIDATOS CONVOCADOS:**

CLASS	NOME	CURSO
33	JÉSSICA JORGE	SUPERIOR - DIREITO

Itararé, 05 de Janeiro de 2022.

**Andreia Almeida Domingues dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 962

Página 3 de 10

### GABINETE DO PREFEITO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



#### DECRETO Nº 145, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**Regulamenta a numeração de atos normativos, e dá outras providências.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º As leis complementares e ordinárias e os decretos terão numeração sequencial em continuidade, independente do exercício.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 4 de janeiro de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação – Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

**JERÔNIMO DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e JERÔNIMO DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D2DF-DF82-637D-DF33





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 962

Página 4 de 10



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2DF-DF82-637D-DF33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELITON SCHEIDT DO VALLE (CPF 026.XXX.XXX-08) em 05/01/2022 10:51:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JERÔNIMO DE ALMEIDA (CPF 056.XXX.XXX-69) em 05/01/2022 15:42:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/D2DF-DF82-637D-DF33>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 962

Página 5 de 10



### DECRETO Nº 146, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 70, de 8 de novembro de 2002, e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** as iniciativas locais para o desenvolvimento do turismo;

**CONSIDERANDO** o aumento na busca por opções noturnas de lazer;

#### DECRETA:

Art. 1º Os horários estabelecidos no art. 1º do Decreto nº 70, de 8 de novembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – Bares e lanchonetes:

a) Setor A e B, de domingo a domingo, até às 2h do dia seguinte;

b) Setor A, no quadrante formado pelas ruas Djalma Dutra, Lindolfo Gomes Gaya, XV de Novembro e Prudente de Moraes, de domingo a domingo, até às 4h do dia seguinte;

c) Setores C, D e E, de domingo a domingo, até às 1h do dia seguinte;

II – Restaurantes e Pizzarias:

a) de domingo à quinta-feira, até às 2h do dia seguinte;

b) sexta-feira, sábados e vésperas de feriado, até às 4h do dia seguinte.

III – Casas noturnas:

a) de domingo à quinta-feira, até às 2h do dia seguinte;

b) sexta-feira, sábados e vésperas de feriado, até às 5h do dia seguinte.

IV – Clubes:

a) de domingo à quinta-feira, até às 2h do dia seguinte;

b) sexta-feira, sábados e vésperas de feriado, até às 5h do dia seguinte.



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e JERÔNIMO DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 299B-17EF-D5F1-86FF





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 962

Página 6 de 10



V – Barracas e carrinhos de lanches:

a) de domingo à quinta-feira, até às 2h do dia seguinte;

b) sexta-feira, sábados e vésperas de feriado, até às 6h do dia seguinte.

Art. 2º Os estabelecimentos do comércio em geral poderão funcionar até o horário das 20h.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 4 de janeiro de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação – Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

**JERÔNIMO DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e JERÔNIMO DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 299B-17EF-D5F1-86FF





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 962

Página 7 de 10



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 299B-17EF-D5F1-86FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELITON SCHEIDT DO VALLE (CPF 026.XXX.XXX-08) em 04/01/2022 22:27:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JERÔNIMO DE ALMEIDA (CPF 056.XXX.XXX-69) em 05/01/2022 15:43:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/299B-17EF-D5F1-86FF>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 962

Página 8 de 10



### DECRETO Nº 147, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**Estabelece o Calendário de Feriados Nacional, Estadual e Municipal e Pontos Facultativos para ao ano de 2022, e dá outras providências.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

DATA	EVENTO	ESPECIFICAÇÃO
1º de janeiro – sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
28 de fevereiro – segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
01 de março – terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
02 de março – quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
15 de abril – sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril – quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
22 de abril – sexta-feira		Ponto Facultativo
1º de maio – domingo	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
16 de junho – quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
17 de junho – sexta-feira		Ponto Facultativo
29 de junho – quarta-feira	Dia de São Pedro	Feriado Municipal
09 de julho – sábado	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
28 de agosto – domingo	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal
07 de setembro – quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro – quarta-feira	Nossa Senhora da Aparecida	Feriado Nacional
02 de novembro – quarta-feira	Finados	Feriado Nacional
14 de novembro – segunda-feira		Ponto Facultativo
15 de novembro – terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro – domingo		Feriado Municipal
08 de dezembro – quinta-feira	Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição	Feriado Municipal
09 de dezembro – sexta-feira		Ponto Facultativo
25 de dezembro – domingo	NATAL	Feriado Nacional



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e JERÔNIMO DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C263-FC5F-4E69-2E40





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 962

Página 9 de 10



Art. 2º Os dias declarados Ponto Facultativo Municipal não se aplicam às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: Guarda Municipal, Vigilância em Saúde, Varrição de Ruas, Lavador, Borracharia, Coleta de Lixo, Casa Abrigo, Casa de Passagem e Residência Terapêutica;

§1º O Departamento de Fiscalização, o Departamento de Controle de Frotas, o Cemitério Municipal e a CVET – Central de Vagas e Encaminhamento de Trânsito funcionarão mediante escala de serviços definida pelo respectivo Chefe do Setor.

§ 2º Aos servidores que prestarem serviços nos dias declarados ponto facultativo fica assegurado o gozo de 1 (um) dia de dispensa a ser fixado pelo respectivo Secretário da Pasta, observando-se o superior interesse público.

§3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos servidores lotados na Guarda Civil Municipal, porquanto sujeitos ao Regime Especial de Trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 4 de janeiro de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação – Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

**JERÔNIMO DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e JERÔNIMO DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C263-FC5F-4E69-2E40





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 962

Página 10 de 10



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C263-FC5F-4E69-2E40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELITON SCHEIDT DO VALLE (CPF 026.XXX.XXX-08) em 04/01/2022 22:24:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JERÔNIMO DE ALMEIDA (CPF 056.XXX.XXX-69) em 05/01/2022 15:44:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C263-FC5F-4E69-2E40>